

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/08/2023 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 148

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

## DELIBERAÇÃO Nº 64, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002251/2019-31, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Suspende, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/08/2023, a vigência da Resolução ANTAQ nº 100/2023 e da Resolução ANTAQ nº 101/2023, com vistas ao aperfeiçoamento das medidas para a efetiva aplicabilidade das disposições estabelecidas nos normativos.

Art. 2º Cientificar a Centro Nacional de Navegação Transatlântica (Centronave) acerca da presente decisão.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**EDUARDO NERY MACHADO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.